



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
Poder Executivo

Lei n° 278/2015
De 16 de Dezembro 2015

"Altera artigo 68 da Lei n. 200/2008 que dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público e dá outras providências".

Faço saber que o Legislativo de Amparo do São Francisco APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam acrescentados dois parágrafos ao artigo 68 da Lei n. 200/2008 que passarão a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 68. (...)

§ 4° É facultado aos Secretários Municipais, Controlador Interno e ao Procurador do Município converter em remuneração as férias adquiridas e não usufruídas, em caso de necessidade do serviço público.

§ 5° O requerimento de conversão poderá ser feito, a qualquer tempo, desde que este já tenha preenchido os requisitos necessários para gozá-la."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

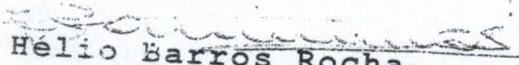
Amparo do São Francisco-SE, em 16 de Dezembro 2015.

Atevaldo Veríssimo Cardoso

Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que a presente lei foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.


Hélio Barrós Rocha

Secretário de Administração

1

Endereço: Rua Dep. Maranhão Guimarães, 12 Centro - Amparo do São Francisco-SE - Cep: 49.920-000

CNPJ: 13.110.564/0001-29

E-mail: prefeitura@amparo.se.gov.br